

DIRETORIA FINANCEIRA

PARECER Nº 0054/2019

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 13.025, de autoria do Executivo, que altera a Lei 7.981/2012, para modificar disposições sobre adoção de cães e gatos.

A presente propositura tem o propósito de alterar o artigo 4º da Lei n. 7.981, de 26 de dezembro de 2012, que regula criação para fim comercial e doação de cães e gatos.

Da análise da propositura temos que a mesma busca alterar o inciso II do parágrafo único do artigo 4º da lei acima mencionada para incluir a necessidade de microchip que contenha os dados referentes aos animais que serão doados a fim de prevenir o abandono, bem como evitar que fêmeas já castradas sejam novamente encaminhadas para cirurgia.

A propositura vem acompanhada da Estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro de fls. 07 que nos mostra impacto nulo com a presente ação, posto que a mesma se ocupa de adequação ao inciso mencionado.

Observamos, ainda, que apesar da meta de deficit na Lei de Diretrizes Orçamentárias para os exercícios de 2017 e 2018 os resultados primários superavitários realizados nesses dois exercícios são um indício de responsabilidade na gestão pública do município.

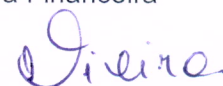
Segue apto à tramitação.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 08 de outubro de 2019


ADRIANA J. DE JESUS RICARDO

Diretora Financeira


ANDREA AP A SALLES VIEIRA

Assessor de Serviços Técnicos